

LEI Nº 266/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
TRANSFERIR ÁREA DE TERRA DESTA
MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pedro Canário, autorizado transferir para o domínio da União, uma área de terra da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, medindo 10.000 M² (dez mil) metros quadrados, situada no Bairro Saturnino Mauro, parte de uma área maior limitando-se ao Norte com a estrada Pedro Canário, Santa Helena e Itaúnas; ao Sul com o Rio Itaúnas Leste com Inael Francisco dos Santos e a Oeste com o Loteamento "Camata", conforme Escrituras Públicas de Compra e Venda, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, sob os nºs 3.157 e 3.386 respectivamente, no Livro Nº 2-K.

§ ÚNICO - A área a que se refere o Caput deste artigo, limita-se por seus diversos lados com a Rua Novo Horizonte e terrenos da Prefeitura.

Art. 2º - Destina-se a área constante do Art. 1º, a construção de Centro de Integração Integrado da Criança-CAIC.

§ ÚNICO - Caso a União não utilize a área no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, reverterá a mesma ao domínio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Continua ...

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em 06 de Agosto de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado
no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.